



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

|              |                                                 |     |                       |
|--------------|-------------------------------------------------|-----|-----------------------|
| PROCESSO CEE | 213/2017                                        |     |                       |
| INTERESSADO  | Instituto de Saúde Integrada – ISI/Campinas     |     |                       |
| ASSUNTO      | Prorrogação de Prazo de Credenciamento          |     |                       |
| RELATORA     | Cons. <sup>a</sup> Débora Gonzalez Costa Blanco |     |                       |
| PARECER CEE  | Nº 143/2018                                     | CEB | Aprovado em 11/4/2018 |

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo de credenciamento do Instituto de Saúde Integrada- ISI/Campinas, credenciado para ofertar Curso Técnico na modalidade a distância, por este Colegiado.

O Parecer CEE Nº 119/2013 e Portaria CEE/GP nº 125/2013, publicada no DOE de 29/03/2013, credenciou o ISI para a oferta de Curso Técnico em Enfermagem, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, por um prazo de cinco anos, expirando, portanto em 29-03-2018.

No entanto, na tramitação deste processo, por motivos diversos, a solicitação ainda não teve seu curso definido. Estando o processo em andamento, com a indicação de Comissão de Especialistas, far-se-á a análise definitiva. Nesse sentido, faz-se necessário a prorrogação do credenciamento do Instituto de Saúde Integrada – ISI/Campinas.

#### 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer, prorroga-se, em caráter excepcional, o Credenciamento do Instituto de Saúde Integrada – ISI/ Campinas, em até seis meses contados a partir de 29/03/2018.

**2.2** Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Instituto de Saúde Integrada – ISI/ Campinas, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 03 de abril de 2018.

**a) Cons.<sup>a</sup> Débora Gonzalez Costa Blanco**  
Relatora

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Dom Carlos Lema Garcia, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes e Nilton José Hirota da Silva.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 4 de abril de 2018.

**a) Cons.<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira**

Presidente da CEB

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 11 de abril de 2018.

**Cons.<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti**

Presidente